



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI N.º 1348, DE 28 DE MAIO DE 2008.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º
DA LEI N.º 1.260, DE 01 DE AGOSTO DE
2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste faz saber que, a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Mudar a nomenclatura da Secretaria Municipal de Ação Social para Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Lei Municipal n.º 719, de 13 de abril de 1999 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. O art. 2º da Lei n.º 1.260, de 01 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O anexo I da Lei Nº. 1227 de 14 de maio de 2007 que altera a redação dada pela Lei 849, de 17 de setembro de 2001, alteradas pelas Leis Nº 719 de 13 de abril de 1999, alterada pelas Leis Nº.725 de 02 de junho de 1999 e Lei Nº.794 de 26 de maio de 2000, regulamentando ainda o disposto no artigo 17, parágrafo único da Lei n.º 996 de 26 de fevereiro de 2004, que alterou a Lei n.º 850, de 17 de setembro de 2001 no que concerne à quantidade de cargos, prevalecendo o disposto no anexo I desta Lei, que passa vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº. DE CARGOS
GABINETE	Chefe de Gabinete	CC. 1	01
	Assessor Especial de Gabinete	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	04
	Assessor Jurídico	CC. 1	01
	Assistente Jurídico	CC. 1.1	04
	Diretor do Departamento de Águas e Esgotos	CC. 1.1	01
	Assessor de Gabinete	CC. 2	10
	Assistente de Gabinete	CC. 3	10
	Coordenador Executivo do PROCON	CC. 1.1	01
	Secretário da Junta de Serviço Militar	CC. 2	01
ADMINISTRAÇÃO DE RONDONIAS	Administrador Distrital	CC. 1.1	01
	Assessor Executivo	CC. 2	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	CC. 1	01
	Assessor Especial	CC. 1	01
	Contador	CC. 1	01
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento de Receita	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC. 2	
	Diretor da Divisão de Projeto e Política Urbanística	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Tesouraria	CC. 2	01
	Chefe da Divisão de Convênios	CC. 3	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



	Chefe da Divisão de Empenhos	CC. 3	01
	Chefe da Divisão de Lançamento e Receita	CC. 3	01
	Auxiliar de Serviços	CC. 3	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário Municipal de Administração	CC. 1	01
	Assessor Especial	CC. 1	01
	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão Municipal de Trânsito	CC. 2	01
	Secretário da Comissão Permanente de Licitação	CC. 2	01
	Membros da Comissão Permanente de Licitação	CC. 4	03
	Diretor da Divisão de Pesquisas e Registro de Preços	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Serviços Gerais e Materiais	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Patrimônio	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Informática	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Almoxarifado e Compras	CC. 2	01
	Chefe da Seção de Folha de Pagamento	CC. 3	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	CC. 1	01
	Diretor do Departamento de Ensino	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento Administrativo e Contábil	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Apoio Administrativo	CC.2	01
	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	CC.3	01
	Diretor da Divisão de Apoio ao Estudante	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Educação Infantil	CC.2	01
	Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	CC.2	01
	Diretor da Divisão de Inspeção Escolar	CC.2	01
	Chefe da Seção de Ensino Especial	CC.3	01
	Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Cultura	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Esportes	CC. 2	01
	Diretor Escolar - Tipologia I	-	10
	Diretor Escolar - Tipologia II	-	04
	Diretor Escolar - Tipologia III	-	02
	Vice-Diretor Escolar - Tipologia II	-	04
	Vice-Diretor Escolar - Tipologia III	-	02
	Secretário Escolar	CC.5	15
	Membro do Departamento Técnico de Acompanhamento, Supervisão, Planejamento, Normatização e Avaliação do CME	CC.3	01
	Membro do Departamento Administrativo de Apoio Administrativo de pessoal, patrimônio, material, transporte e informática do CME	CC.3	01
	Secretário Municipal de Saúde	CC. 1	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Diretor do Departamento de Contabilidade	C.C. 1.1	01
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC. 1.1	01
	Coordenador de Planejamento em Saúde	CC. 1.1	01
	Coordenador de Informações e Faturamento	CC. 1.1	01
	Coordenador de Vigilância Sanitária	CC. 1.1	01
	Coordenador de Rede Básica	CC. 1.1	01
	Coordenador de Programas	CC. 1.1	01
	Coordenador Administrativo do Hospital	CC. 1.1	01
	Coordenador Clínico do Hospital	CC. 1.1	01
	Administrador de Centro de Saúde	CC. 2	04
	Administrador de Endemias	CC. 2	01
	Administrador do Canil	CC. 2	01
	Administrador do T. F. D	CC. 2	01
	Encarregado do SAME	CC. 3	01
	Assistente de Saúde	CC. 2	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA	Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura	CC. 1	01
	Assessor Especial de Engenharia	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento de Obras	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Agricultura	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Limpeza Pública e Conservação	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Pontes e Bueiros	CC. 2	01
	Auxiliar de Serviços	CC. 3	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo	CC. 1	01
	Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Urbanismo	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Turismo	CC.2	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário Municipal de Assistência Social	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	01
	Diretor de Divisão e Planejamento e contabilidade	CC. 2	01
	Gerente do Fundo dos Direitos da Criança e do adolescente	CC. 2	01
	Gerente do Fundo de Assistência Social	CC. 2	01
	Gerente do Fundo dos Direitos do Idoso	CC. 2	01
	Administrador do Abrigo municipal	CC. 2	01
	Gerente do Cadastro Único	CC. 2	01
	Auxiliar de Serviços	CC. 3	04
	Conselheiro do Conselho Tutelar	CC.3	05
	Chefe da Seção de Atendimento à Juventude	CC. 3	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 28 de maio de 2008, 120º da República.

~~BRAZ RESENDE~~
PREFEITO

